



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0009190/2014

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003274/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 14.717,40 (quatorze mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	020002.1236500512.174 33903900000	MANUTENÇÃO SETOR ADM-PEDAGÓGICA SEC. EDUCAÇÃO E EDUC. INFANTIL- MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11010000	7.800,00
0000059	020004.1236100522.026 33903000000	MANUT. ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. SALÁRIO EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	11080000	4.911,00
0000067	020004.1236100532.033 33903900000	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11070000	2.006,40

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 14.717,40 (quatorze mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000035	020002.1236500512.174 33903600000	MANUTENÇÃO SETOR ADM-PEDAGÓGICA SEC. EDUCAÇÃO E EDUC. INFANTIL- MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11010000	7.800,00
0000054	020003.1236100532.029 33903000000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	11010000	6.917,40

TOTAL :

14.717,40

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 01 abril de 2014


Paulo Lemos Barbosa
Prefeito Municipal de Alegre